



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

1

LEI N° 1.097/2021, DE 11 DE AGÔSTO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a mudança de denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Humberto de Alencar Castelo Branco, para Escola Municipal de Ensino Fundamental **PROFESSOR JOSCELIN MARCONDES XAVIER DE ALMEIDA**, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, e

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA** aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º. A Escola Municipal de Ensino Fundamental Humberto de Alencar Castelo Branco, passa a denominar-se de "**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR JOSCELIN MARCONDES XAVIER DE ALMEIDA**", localizada na Rua Zé Leitão, nº 236, cidade de Jaguaribara/CE.

Art. 2º - Fica autorizado o **CONSELHO ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO**, a proceder junto a Receita Federal do Brasil - R.F.B., a alteração do nome empresarial do CNPJ(MF) 03.198.621/0001-10, passando a ser denominado, "**CONSELHO ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSCELIN MARCONDES XAVIER DE ALMEIDA**".

Art. 3º - A Secretaria de Educação do Município, deverá tomar todas as medidas administrativas e legais, para o fiel cumprimento desta Lei, junto a Secretaria de Educação do Estado do Ceará e também, no Ministério da Educação - MEC - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, providenciando as modificações e alterações necessárias nos registros e em seus sistemas eletrônicos (banco de dados).

Art. 4º - Esta Lei terá vigência e eficácia na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, aos 11 de agosto de 2021.

JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal